DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"CRIAM CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Fica criada **01 (uma)** vaga para o cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro I da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações, com as seguintes características:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	12	Superior com registro no CRESS	30 horas semanais com dedicação exclusiva

Artigo 2º. - Ficam criadas **04 (quatro)** vagas para o cargo de Merendeira, de provimento efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro I da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações, com as seguintes características:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
MERENDEIRA	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais

Artigo 3º. - Fica criado 1 (um) cargo de Diretor das Atividades do Serviço de Convivência do Idoso, em provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023, suas posteriores alterações, fazendo jus à remuneração de acordo com a Referência "09", constante no Anexo IX, conforme quadro a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
DIRETOR DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	09	Ensino Superior	40 horas semanais

Artigo 4º. - Fica criado 1 (um) cargo de Coordenador das Atividades do Serviço de Convivência do Idoso, em provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023, suas posteriores alterações, fazendo jus à remuneração de acordo com a Referência "09", constante no Anexo IX, conforme quadro a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	06	Ensino Superior	40 horas semanais

Artigo 5º – Dá descrição sintética e atribuição típica ao cargo Diretor das Atividades do Serviço de Convivência do Idoso, acrescentado ao Quadro II da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	DIRETOR DAS AVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	Desenvolver as atividades pertinentes ao Serviço de Convivência do Idoso.
ATRIBUIÇÃO TIPICA	· Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; · Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; · Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; · Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. · Fiscalizar os serviços administrativos internos do Serviço de Convivência do Idoso; · Organizar o cronograma de atribuições do setor; · Fiscalizar a distribuição do material utilizado nas execuções das atividades do Serviço de Convivência do Idoso; · Fornecer ao Prefeito, sempre que instado, os dados, relatórios e informações sobre o setor; · Outras atividades correlatas por ordem do Prefeito.
PROVIMENTO	Comissão
ESCOLARIDADE	Ensino Superior Completo
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
EXPERIÊNCIA	Dispensa

Artigo 6º – Dá descrição sintética e atribuição típica ao cargo de Coordenador das Atividades do Serviço de Convivência do Idoso, acrescentado ao Quadro II da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DAS AVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	Coordenar as atividades pertinentes ao Serviço de Convivência do Idoso.
ATRIBUIÇÃO TIPICA	· Coordenar o desenvolvimento das atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; · Coordenar a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; · Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; · Coordenar a elaboração de listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. · Coordenar os serviços administrativos internos do Serviço de Convivência do Idoso; · Coordenar o cronograma de atribuições do setor; · Coordenar a distribuição do material utilizado nas execuções das atividades do Serviço de Convivência do Idoso; · Fornecer ao Prefeito, sempre que instado, os dados, relatórios e informações sobre o setor; · Outras atividades correlatas por ordem do Prefeito.
PROVIMENTO	Comissão
ESCOLARIDADE	Ensino Superior Completo
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
EXPERIÊNCIA	Dispensa

Artigo 7º - As despesas para a execução da presente

lei serão suportadas através de dotação própria.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.052, DE 14 DE JULHO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.419, de 20 de outubro de 2022, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 10.000,00
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06 182 0002 2030 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 32
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO (-) R$ 10.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
99 999 9999 0999 0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
110 000 Geral
Ficha: 45
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.023, DE 31 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 1º. de agosto de 2023, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), ao Servidor Público Municipal **WALTER MARONI DA SILVA NICOLAU**, R.G. nº 56.822.928-9 SSP/SP, comprejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.024, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 13.979, DE 21 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 1º. de agosto de 2023, a Portaria nº 13.979, de 21 de junho de 2023, que concedia gratificação a Servidora Público Municipal, **ELIZANDRA APARECIDA BISON GATTI,** R.G. nº 43.378.037-X SSP/SP, ocupante do cargo "Recepcionista", que foi nomeado através de concurso público pela Portaria nº 1.674, de 01 de agosto de 2003, **gratificação**, no limite

de 10% (dez por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 13.979, de 21 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Cajobi, 01 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.025, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeada,** a partir de 01 de agosto de 2023, **MARA LÚCIA VASSOLER BELLOTI**, R.G. nº 20.353.083 SSP/SP, para responder pelo cargo em comissão de "**Assessor Pedagógico de Educação Infantil**", ficando com jornada de trabalho de 40 horas semanais, instituído pela Lei Complementar nº 66, de 20 de dezembro de 2011 e alterada pela Lei Complementar nº. 85, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, constante na Tabela I, Faixa 1, Nível I, classe de Suporte Pedagógico, fazendo jus aos vencimentos da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.026, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 19 de agosto de 2014 a 19 de agosto de 2019, a Servidora Público Municipal **AMANDA DA SILVA SANTOS BASSO**, R.G. nº 43.333.407-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.027, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, ao Servidor Público Municipal **GERALDO BEZERRA DA SILVA,** R.G. nº 22.623.766-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.028, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de

1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, ao Servidor Público Municipal **NILTON DA SILVA OLIVEIRA,** R.G. nº 35.303.676-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.029, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a Servidora Público Municipal **RENATA CRISTINA LEVA DA SILVA**, R.G. nº 32.343.351-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.030, DE 1º. DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **LESSANDRA APARECIDA PIRES,** R.G. nº. 43.377.802-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.031, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **ELIZANDRA APARECIDA BISON GATTI,** R.G. nº 43.378.037-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.032, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **ISABEL CRISTINA SALVADOR**

FRANCO, R.G. 23.775.881-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.033, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, ao Servidor Público Municipal **CAMILO JOSÉ DA SILVA,** R.G. nº 2.106.422-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.034, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **FLAVIA HELOISA DA SILVA,** R.G. 33.567.113-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.035, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de agosto de 2023 a 04 de novembro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 28 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2017, a Servidora Público Municipal **ANA LETICIA DA SILVA SILVESTRE,** R.G. nº 42.811.186-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.036, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de agosto de 2023 a 1º. de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, ao Servidor Público Municipal **RENATO DE OLIVEIRA,** R.G. nº

45.356.428-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.037, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **ERICA SIMONE SACCHETIN DE SOUZA**, R.G. nº 33.776.296-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.038, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **ANGELICA APARECIDA NUNES,** RG nº 49.954.763-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.039, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 04 de março de 2017, a Servidora Público Municipal **ANDREIA DE ALMEIDA PEREIRA BONIFÁCIO,** R.G. nº 22.026.797-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.040, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **ROSELI SCHENTE STUNDIS**, R.G. nº 26.347.200-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e

com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.041, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **VERÔNICA VESSI ZANETI,** RG nº 49.601.464-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.042, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **ALESSANDRA BENITO,** R.G. nº 22.026.755-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.043, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **NAIARA REGINA PAMPANIN NICOLA MENESIO,** R.G. nº 46.276.148-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.044, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023, a Servidora Público Municipal **LUCIANA DOS SANTOS MARCELINO,** R.G. nº 23.775.858-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens

do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.045, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA,** R.G. nº 29.566.836-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.046, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **LEONICE APARECIDA MARCONDES ANTONIASSI,** R.G. nº 30.751.705-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.047, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **CLAUDINÉIA JOSÉ SOARES**, R.G. nº. 48.942.077-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.048, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, a Servidora Público Municipal **MARIA JOELMA CARDOSO**, R.G. nº 28.033.991-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.049, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **JOCIMARA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS,** R.G. nº 33.567.360-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.050, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, a Servidora Público Municipal **ELISETE MARIA DETOFOLI,** R.G. nº 9.308.039-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.051, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **ROSÂNGELA PACHECO**, R.G. nº 25.243.829-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.052, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de agosto de 2023 a 09 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, a Servidora Público Municipal **KARLA TANNURI MENDES DE ALMEIDA HERRERA**, R.G. nº 29.640.699-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.053, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de agosto de 2023 a 09 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **FLÁVIA CRISTINA PEMPER DE SOUSA**, R.G. nº 33.776.279-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.054, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de agosto de 2023 a 09 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, a Servidora Público Municipal **ELISANGELA CLAUDIA MACHARET**, R.G. nº. 42.811.161-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.055, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2023 a 14 de novembro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 01 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2019, a Servidora Público Municipal **MARIA SOUSA SILVA,** R.G. nº 47.951.210-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.056, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **FERNANDA MACIEL DA CRUZ**, R.G. nº 48.179.964-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.057, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **TAINARA ALVES DA SILVA,** R.G. nº 48.787.023-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.058, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **CASSIA LOPES DA SILVA,** R.G. nº 13.691.529-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.059, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **ROSIMEIRE PERPETUA PERES,** R.G. nº 23.565.603-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.060, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA,** R.G. nº 45.408.556-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.061, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **NATÁLIA CRISTINA GALLEGO ALONSO**, R.G. nº 43.377.835-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....